ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.813, DE 31 DE JULHO DE 1.991

Estabelece a estrutura Administrativa do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa básica do Departamento de Água e Esgotos de Sant'Ana do Livramento constitui-se das seguintes Diretorias, Seções e Setores:

1 - DA DIRETORIA GERAL

1.1 - Gabinete do Diretor Geral
1.1.1- Secretaria do Gabinete do Diretor Geral
1.1.2- Consultoria Jurídica

2 - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2.1 - Gabinete do Diretor Administrativo
2.1.1- Supervisão da Área Administrativa
2.1.1.1 - Secretaria
2.1.1.2 - Seção de Protocolo
2.1.1.3 - Seção de Pessoal
2.1.1.4 - Seção de Almoxarifado
2.1.1.5 - Seção de Patrimônio, Controle e Licitações
2.1.1.6 - Setor de Arquivo
2.1.1.7 - Setor de Transportes
2.1.1.7.1 - Oficina Mecânica
2.1.1.7.2 - Chapeamento e Pintura
2.1.1.8 - Centro de Processamento de Dados

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

3 - DA DIRETORIA FINANCEIRA

3.1 - Gabinete do Diretor Financeiro
3.1.1- Supervisão da Área Financeira
3.1.1.1- Contadoria
3.1.1.2- Tesouraria
3.1.1.3- Seção de Contas e Cadastro
3.1.1.3.1 - Setor de Leituras de Hidrômetros
3.1.1.3.2 - Setor de Corte de Água
3.1.1.3.3 - Setor de Fiscalização de Instalações Prediais

4 - DA DIRETORIA INDUSTRIAL

4.1.- Gabinete do Diretor Industrial
4.1.1 - Seção de Engenharia
4.1.1.1 - Setor de Desenho
4.1.1.2 - Setor de Laboratório
4.1.1.3 - Setor de Obras Civis
4.1.1.4 - Supervisão do Serviço de Água
4.1.1.4.1 - Setor da Rede de Distribuição de Água
4.1.1.4.2 - Setor de Captação e Adução de Água
4.1.1.4.2.1 - Tornearia Mecânica
4.1.1.4.3 - Setor de Hidrômetro
4.1.1.5 - Supervisão do Serviço de Esgoto
4.1.1.5.1 - Setor de Rede de Esgotos
4.1.1.5.2 - Setor da Estação de Tratamento de Esgoto
4.1.1.5.3 - Setor de Fossas Sépticas

I - DA DIRETORIA GERAL

Art. 2º - Ao Gabinete do Diretor Geral compete administrar o D.A.E. na forma estabelecida em Lei ou Regulamento. ' Propor e aplicar os planos gerais e programas anuais de obras e a proposta orçamentária. Realizar prestações de contas. Propor as tabelas de taxas, as normas gerais de lançamentos e arrecadação da receita, da realização de despesas e da política de pessoal da Autarquia. Ao Gabinete estão subordinadas a Secretaria do Gabinete do Diretor, com atribuições de assistência ao Dire-

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

tor Geral nas funções administrativas, sociais, cerimoniais e de representação, e a Consultoria Jurídica, encarregada da assistência Jurídica à Autarquia, promovendo a propositura, acompanhamento e defesa de ações jurídicas em que o DAE toma parte.

II - DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º - Ao Gabinete do Diretor Administrativo compete as atividades administrativas relacionadas com as seções e setores que lhe são afetos, como sejam, supervisão da área administrativa, secretaria, seções de protocolo, de pessoal, de almoxarifado, de patrimônio, controle e licitação, dos setores de arquivo, de transportes, oficina mecânica, chapeamento e pintura e do centro de processamento de dados.

III - DA DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 4º - Ao Gabinete do Diretor Financeiro compete a execução dos programas financeiros e elaboração da proposta orçamentária, o controle do orçamento, o processamento contábil da receita, da despesa, a aplicação das leis fiscais e das atividades de lançamento e arrecadação de taxas, recebimento, guarda e movimentação de bens e valores, através das seções e setores que lhe são afetos, como sejam, supervisão da área financeira, contadoria, tesouraria, seções de contas e cadastro, e setores de Leitura de Hidrômetros, corte de água e fiscalizações de instalações prediais.

IV - DA DIRETORIA INDUSTRIAL

Art. 5º - Ao Gabinete do Diretor Industrial compete exercer a direção técnica das áreas correspondentes a execução de projetos e atividades necessárias a obras civis, captação, adução, tratamento, armazenamento, distribuição, ampliação e manutenção dos serviços de água e a construção, ampliação, manutenção, coleta e tratamento de esgotos sanitários, por meio dos setores e seções que lhe são subordinadas, como sejam, seção de

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Engenharia, setores de desenho, laboratório, obras civis, supervisão do serviço de água, setores da rede de distribuição de água, tornearia mecânica, de hidrômetros, da supervisão do serviço de esgotos, setores da rede de esgotos, da estação de tratamento de esgotos e de fossas sépticas.

Art. 6º - No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a vigência desta Lei, o Diretor Geral do D.A.E., por Portaria, editará o Regimento Interno do Departamento de Água e Esgotos, discriminando a estrutura interna das Diretorias, Seções e Setores referidos no artigo primeiro e as respectivas atribuições e subordinações.

Art. 7º - É facultado ao servidor efetivo do D.A.E., quando indicado para o exercício de "cargo em comissão", optar pela remuneração do seu cargo efetivo e a percepção da função gratificada (FG) correspondente.

Art. 8º - Ficam criadas tantas funções gratificadas quantas sejam os cargos em comissão, com a mesma denominação e com remuneração (FG) e valor igual a 20% (vinte por cento) do vencimento atribuido ao cargo correspondente, para atender o disposto no artigo anterior.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 31 de julho de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANA DO LIVRAMENTO

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner